

LEI Nº 144/63

Abre crédito suplementar e redna
destinação orçamentária.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santa Augusta.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, num total de Cr\$ 6.985.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

0.3 - Diárias e Viagens Cr\$ 10.000,00

SUB-PREFEITURAS

0.23 - Comissões de Cobrança 150.000,00

SECRETARIA

0.31 - Material de Expediente 100.000,00

CONTADORIA.

0.38 - Diárias e Viagens 10.000,00

0.47 - Assio Limpeza do Prédio 5.000,00

1.1 - Comissão cobrança Dívida Ativa.. 200.000,00

ASSISTENCIA SOCIAL

2.5 - Sepultamento de Indigentes 10.000,00

SERVICOS DE COMUNICAÇÕES

6.3 - Diaristas em contr. de Linhas... 100.000,00

6.4 - Aquis. de aparelhos telefônicos. 300.000,00

PARQUES E JARDINS

8.1 - Diaristas 50.000,00

8.4 - Diaristas e empreiteiros 1.100.000,00

DEPART. MUNICIPAL ESTE. BODAGEM

8.11 - Ajuda Custo Horas extras 50.000,00

8.12 - Diárias e Viagens 200.000,00

8.14 - Diaristas 1.500.000,00

8.19 - Mat. Constr. pontes e bueiros..... 1.000.000,00

8.20 - Custeio Cons. Máquinas veículos. 2.000.000,00

ILUMINAÇÃO PUBLICA

8.29 - Iluminação da cidade 100.000,00

DIVERSOS

9.17. Limpeza de máquinas de escritório	20.000,00
9.21. Despesas Bancárias	80.000,00
Total ,	6.285.000,00

Art. 28 - Para fazer face a despesa prevista no artigo anterior da presente Lei, será tomada a arrecadação a maior dentro do exercício, e reduzido as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

0.2 - Secret. Executivo (F.G.)	50.000,00
0.6 - Máquinas de escritório	60.000,00

SUB-PREFEITURAS

6.21 - Vencimentos	228.000,00
--------------------------	------------

EDUCAÇÃO PÚBLICA

3.6 - Material escolar	100.000,00
3.8 - Cursos Pedagógicos	90.000,00

DEPART. MUNICIPAL ESTES. RODAGEM

8.16. Aquisição máquinas rodoviárias...	2.370.615,20
---	--------------

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

8.28. Convênio. o/ a C.E.E.E.	100.000,00
------------------------------------	------------

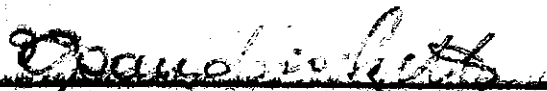
DIVERSOS

9.8 - Gratificação escrivão cível crime	90.000,00
---	-----------

Art. 32 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto,

em 7 de agosto de 1963.


Osvaldo Pio Andrichetto
Prefeito.

Registre-se e Publique-se!

Secretário.